LEI MUNICIPAL N.º 2079 DE 02 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.890,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. OBRAS SANEAMENTO E ORG. AUXILIARES	
2240	CONVÊNIO HABITAR-BRASIL	
339030	-Material de Consumo	11.000,00
2242	CONVÊNIO HABITAR-BRASIL (CONTR. MUNICÍPIO)	
339030	-Material de Consumo	5.890,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar o convênio firmado com a União para execução de ações objetivando a melhoria das condições habitacionais do Município e a redução a ser feita para contrapartida na seguinte dotação orçamentária:

1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2232	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.9900	-Reserva De Contingência	5.890,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE OUTUBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA